

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objeto: Aquisição de 06 (seis) cilindros de gás liquefeito de petróleo – GLP P45, destinados ao abastecimento da cozinha da Estação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, situada no Município de Jahu, em razão do convênio existente com a Prefeitura da Estância Turística de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação visa atender à necessidade de abastecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP P45 para utilização na cozinha da Estação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo situada no Município de Jahu. A unidade possui efetivo aproximado de 29 (vinte e nove) bombeiros, entre homens e mulheres, que trabalham em regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, durante todo o ano.

A Prefeitura disponibiliza cozinha para a preparação diária da alimentação das equipes de serviço, incluindo café da manhã, almoço e jantar, sendo necessária a disponibilidade contínua de gás GLP para o funcionamento dos equipamentos da cozinha. Segundo informação encaminhada pelo Corpo de Bombeiros, o consumo médio é de aproximadamente 02 (dois) cilindros P45 por mês. Assim, a quantidade de 06 (seis) cilindros foi estimada para atendimento da necessidade pelo período aproximado de 03 (três) meses, até a conclusão de novo processo licitatório, no qual esta Secretaria está sendo contemplada para o fornecimento de GLP P45 pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Corpo de Bombeiros de Jahu. A contratação busca evitar o desabastecimento e garantir condições adequadas para o preparo das refeições das equipes que permanecem em serviço na unidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

São beneficiários diretos da contratação os bombeiros integrantes do efetivo da Estação do Corpo de Bombeiros de Jahu, bem como os profissionais responsáveis pela preparação das refeições da unidade.

Indiretamente, a contratação contribui para a manutenção das condições necessárias ao funcionamento regular da unidade do Corpo de Bombeiros e à continuidade dos serviços prestados à população.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a contratação, espera-se:

- garantir o abastecimento de gás GLP necessário ao funcionamento da cozinha da unidade;
- assegurar a continuidade da preparação diária das refeições das equipes de serviço;
- evitar interrupções no funcionamento da cozinha decorrentes da falta do insumo;
- garantir o atendimento da necessidade estimada para aproximadamente 03 (três) meses;
- proporcionar condições adequadas para manutenção da rotina operacional da unidade;
- realizar a aquisição de forma planejada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto:

A contratação compreenderá o fornecimento de:

06 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P45, em cilindro apropriado, destinado à utilização na cozinha da Estação do Corpo de Bombeiros de Jahu.

O produto deverá ser próprio para utilização em equipamentos de cocção e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao GLP.

Os cilindros deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, sem danos aparentes, devidamente acondicionados e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo adequado fornecimento, transporte e entrega do produto até o local indicado pela Administração.

2.2. Estimativa de Valores:

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base na pesquisa de preços realizada pelo Corpo de Bombeiros de Jahu junto a empresas especializadas no fornecimento/recarga de Gás GLP P45, mediante os 03 (três) orçamentos anexados ao processo administrativo.

Documento anexo: Planilha de Estimativa de Preços.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O fornecimento deverá observar as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis ao gás liquefeito de petróleo – GLP, incluindo aquelas expedidas pelos órgãos competentes.

O produto deverá ser fornecido em condições adequadas de segurança, acondicionamento, transporte e utilização.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Por se tratar de fornecimento de material de consumo, não se prevê assistência técnica específica. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade do produto entregue, responsabilizando-se pela substituição de eventual produto que apresente desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou inadequação para utilização.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme previsto no art. 51, do Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer o GLP P45 de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- entregar a quantidade contratada no local indicado pela Administração;
- garantir a qualidade e adequação do produto fornecido;
- observar as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis ao fornecimento, transporte e manuseio do GLP;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento;
- substituir, sem ônus adicional para a Administração, produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidades;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade;

- emitir a respectiva nota fiscal de acordo com o fornecimento realizado;
- cumprir os prazos e demais condições estabelecidos no instrumento de contratação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- receber o objeto quando estiver de acordo com as especificações estabelecidas;
- rejeitar produtos que estejam em desacordo com as condições previstas neste Termo de Referência;
- comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;
- efetuar o pagamento devido após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições estabelecidas;
- disponibilizar condições para o recebimento do objeto no local indicado;
- prestar os esclarecimentos necessários à Contratada para a adequada execução do fornecimento.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em quantidade correspondente a 06 (seis) unidades de GLP P45, conforme ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado, 33 - Vila Jardim Brasília, Jahu – SP. CEP: 17212-222, sede do Corpo de Bombeiros de Jahu

A entrega deverá ser realizada em horário previamente acordado com o responsável pela unidade, observadas as condições de segurança aplicáveis ao transporte e descarregamento do GLP.

7.3. Prazo de entrega:

O objeto deverá ser entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contado de sua emissão, respeitado o prazo máximo definido pela Administração no procedimento de contratação.

7.4. Recebimento do objeto:

O objeto será recebido mediante conferência da quantidade, especificação, condições aparentes



de conservação e demais características previstas neste Termo de Referência.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e adequação do produto fornecido.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

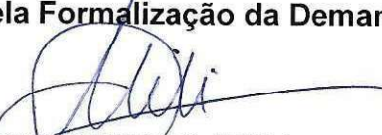
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições da legislação vigente.

Jahu/SP, 23 de setembro de 2026.


ANA KEILA ANTUNES RIBEIRO SALLES
Responsável pela Formalização da Demanda


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

